



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Decreto N° 2.332 de 20 de junho de 2011.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 24 de Junho do corrente exercício, sexta feira após o feriado Nacional “CORPUS CHRISTI”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Fica Declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 24 de Junho do corrente exercício.

Art. 2° - Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixa no artigo 1°.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 24 de junho do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo